



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**

**Edital nº 001/2023/PIAA/DC**

O Departamento de Computação do Centro de Ciência Exatas, Naturais e da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no **Edital Prograd nº 049 – Programa Institucional de Apoio Acadêmico (PIAA)**, torna público o Edital de seleção de bolsistas **para o PIAA “Tutoria em Programação”** sob a coordenação do Professor Dayan de Castro Bissoli da Universidade Federal do Espírito Santo, Campus **Alegre (CCENS)**.

**DOS OBJETIVOS**

O PIAA “*Tutoria em Programação*” tem por objetivo diminuir a retenção nas disciplinas Programação I e Lógica e Técnica de Programação e, conseqüentemente, diminuir a evasão e desligamento dos alunos dos cursos de Ciências Exatas e Engenharias do CCENS e do CCAE.

**DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROJETO E VALOR DA BOLSA**

O período de execução do PIAA será de **03/04/23 a 31/12/23**, sendo a bolsa no valor de **R\$400,00**.

**Quantidade de bolsas: 3**

**DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas de forma remota no período de **06 a 12/03/23**, a partir do preenchimento do formulário disponível no link <https://forms.gle/uYj2u7PfdwvvcHPM6>.

**DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Os(as) candidatos(as) deverão enviar toda a documentação abaixo listada em PDF (arquivos separados) em um único arquivo compactado (.ZIP ou .RAR) a partir do formulário disponível no link <https://forms.gle/uYj2u7PfdwvvcHPM6>. São considerados documentos obrigatórios de inscrição:

**A.** Comprovante de matrícula no semestre corrente com carga horária mínima de 180h;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**

- B. Histórico escolar parcial da graduação e Histórico comparativo (Integralização Curricular);
- C. Cópia do RG e CPF;
- D. Cópia da frente do Cartão do Banco(Conta corrente de qualquer banco, conta poupança somente da Caixa Econômica Federal) – Obs: o(a) candidato(a) precisa ser o titular da conta, não é possível registrar contas conjuntas para recebimento de bolsas);

**DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CARGA HORÁRIA E COMPROMISSOS EXIGIDOS DOS(AS)BOLSISTAS**

- A. Estar regularmente matriculado em um Curso de Graduação da UFES, em no mínimo 180h;
- B. Ter concluído, no mínimo, o quarto período de seu curso de graduação;
- C. Ter sido aprovado na disciplina Programação I ou Lógica e Técnica em Programação;
- D. Não acumular, em 2023, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil;
- E. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- F. Dedicar-se 20 (vinte) horas semanais, sob a supervisão do(a)coordenador(a);
- G. Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino ePIAA;
- H. Realizar o registro da participação dos(as) estudantes que frequentarem as atividades do PIAA;
- I. Fazer referência dos(as) autores(as) utilizados(as) na produção dos materiais didáticos (textos, vídeos, podcasts, jogos entre outros);
- J. Assinar o Termo de Compromisso, autorizando o uso de imagem e voz;
- K. Os(as) bolsistas selecionados(as) deverão efetivar seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> no período de 27 a 28 de março de 2023.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**

**DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A)**

- A.** Ser professor(a) efetivo(a) da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE;
- B.** Apresentar PIAA em conformidade com os objetivos do Pró-Ensino;
- C.** Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno;
- D.** Selecionar estudante, com perfil e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- E.** Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pela DAA/PROGRAD;
- F.** Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos(as) bolsistas e/ou voluntários(as), junto aos(as) estudantes participantes do PIAA;
- G.** Prestar todas as informações solicitadas pela DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do PIAA;
- H.** Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA;
- I.** Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto;

**DA PONTUAÇÃO DE SELEÇÃO**

A seleção dos(as) bolsistas será realizada pelo(a) coordenador(a) do PIAA e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica.

**A.** A pontuação Final (PF) será  $PF = A * 0,3 + MA * 0,7$  onde:

**A** – pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e

**MA** – Mérito Acadêmico =  $CRN + ND$

**CRN** – Coeficiente de rendimento normalizado

**ND** – Nota em Disciplina Programação I ou Lógica e Técnica em Programação

A faixa de renda (per capita familiar) **A** está disponível em:  
<https://ae.ufes.br/relatorio/transparencia>, sendo atribuído:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**

<b>Faixa de Renda (per capita familiar)</b>	<b>Pontuação</b>
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

- B.** São utilizadas na avaliação do mérito acadêmico **(MA)** a análise do coeficiente de rendimento normalizado **(CRN)** (obrigatório) + a nota da disciplina **(ND)** “Programação I” ou “Lógica e Técnica em Programação”.
- C.** O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para a faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.
- D.** Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos(as) estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.
- E.** Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI.
- F.** No processo de seleção não é permitido atribuir pontuação extra a ex-bolsistas de projetos e programas anteriores.

### **DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL**

Será confeccionado um relatório com o desenvolvimento dos alunos que participaram do projeto. Este relatório reunirá as informações acadêmicas do aluno e os seus resultados na tutoria, para análise sobre o seu progresso.

Os tutores serão avaliados pelos seus tutorados, através de um questionário sobre a qualidade do material que utilizou, a qualidade das suas tutorias e o domínio do conteúdo ministrado. O coordenador do projeto fará uma avaliação acompanhando os diários dos grupos e o desenvolvimento do tutor nas reuniões semanais.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**

**DA CERTIFICAÇÃO**

Compete ao(a) coordenador(a) encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: <https://prograd.ufes.br/piaadocumentos> em FORMULÁRIOS - 2023. Após aprovação do Relatório Final pelo DAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todos os participantes do PIAA.

**DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

A bolsa pode ser cancelada por interesse do(a) estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto.

**DO CALENDÁRIO (ANO 2023)**

Publicação e Divulgação do Edital de seleção de bolsistas(via portal do aluno)	01 a 17/03/23
Período de Inscrição	06 a 12/03/23
Resultado	13/03/23
Período de Recurso	13 a 15/03/23
Resultado Final	17/03/23
Prazo para os(as) bolsistas selecionados(as) realizarem seu cadastro no site <a href="https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/">https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/</a>	27 e 28/03/23
Prazo para o(a) coordenador(a) enviar o resultado da seleção e os documentos dos(as) bolsistas para o e-mail da DAA/Prograd	20 a 24/03/23
Período para selecionar os(as) bolsistas no sistema da Prograd (realizado pela Prograd)	29 a 31/03/23
Reuniões online e/ou presencial com os(as) bolsistas e coordenadores(as)	03 a 06/04/23
Início das atividades dos(as) bolsistas	03/04/23

Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

**Prof. Dayan de Castro Bissoli**  
**Coordenador do Projeto**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
DAYAN DE CASTRO BISSOLI - SIAPE 1084233  
Departamento de Computação - DC/CCENS  
Em 28/02/2023 às 13:33

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/658821?tipoArquivo=O>